



Ato Administrativo nº 32/2018 - SMED

O Secretário Municipal de Educação de Araucária - PR, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 30.612/2017, publicado no Diário Oficial do Município, publicação nº 41/2017 de 06/01/2017 e Lei Municipal nº 1.528/2004 que institui o Sistema Municipal de Ensino, considerando ainda a LDBEN nº 9394/96, Deliberação nº 03/2013 do CEE/PR, a Resolução nº 02/2014, os Pareceres nº 06/2015 e nº 31/2018 do Conselho Municipal de Educação de Araucária.

RESOLVE

Art. 1º – Autorizar o funcionamento do Centro Municipal de Educação Cultural Lucy Moreira Machado, localizado na Rua Archelau de Almeida Torres, nº 1061, Bairro Jardim Iguazu, nesta municipalidade, junto ao Sistema Municipal de Ensino de Araucária, para oferta de Educação Básica - Ensino Multidisciplinar.

Art. 2º – A presente autorização é válida pelo prazo de 6 (seis) meses, contados a partir da publicação deste ato, até fevereiro de 2019, podendo ser prorrogado após esse período.

§ 1º – A direção da Unidade Educacional deverá solicitar a renovação da autorização de funcionamento, 180 (cento e oitenta) dias antes de expirar o prazo concedido no caput deste artigo.

§ 2º – O Ato Administrativo nº 31/2018 - SMED credencia o Centro Municipal de Educação Cultural Lucy Moreira Machado - Ensino Multidisciplinar.

Art. 3º – Fica regularizado o período ausente à Autorização de Funcionamento como Unidade Educacional de Educação Básica - Ensino Multidisciplinar e são convalidados todos os atos escolares praticados desde o início até a presente data.

Art. 3º – Quando ocorrer à cessação da oferta, a direção da Unidade deverá oficializar à SMED a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 4º – Este Ato Administrativo entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 10 de agosto de 2018.

HENRIQUE RODOLFO THEOBALD

Secretário Municipal de Educação